



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.288 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

PL Nº082/2005 PROC.3555/2005

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Porto Feliz, para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita em R\$ 51.584.000,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 50.643.000,00 (cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, conforme demonstrado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MAIS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITA:

Administração Direta	43.500.000,00
Administração Indireta	8.084.000,00
Total da Receita do Município	51.584.000,00

DESPESA

Administração Direta	43.500.000,00
Administração Indireta	7.143.000,00
Transferências Financeiras	941.000,00
Total da Despesa do Município	51.584.000,00

Artigo 2º - a Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	52.625.500,00
Receita Tributária	8.803.000,00
Receita de Contribuições	854.000,00
Receita Patrimonial	2.799.500,00
Receita de Serviços	4.470.000,00
Transferências Correntes	33.552.000,00
Outras Receitas Correntes	2.147.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.140.000,00
Alienação de Bens	640.000,00
Transferências de Capital	1.500.000,00
DED. REC. P/FORMAÇÃO FUNDEF	- 3.181.500,00
TOTAL DA RECEITA	51.584.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro "Natureza de Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



01 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	41.263.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.128.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	252.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	941.000,00
TOTAL DA DESPESA	51.584.000,00

02 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

01 – PODER LEGISLATIVO	1.960.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	41.540.000,00
03 - SAAE	5.140.000,00
04 – INST.PREV. - PORTOPREV	2.003.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	941.000,00
TOTAL	51.584.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogando – se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR